



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

LEI Nº 1.957 DE 28 DE SETEMBRO 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG
Publicado no Portal do Município
(www.campodomeio.mg.gov.br) em
28/09/22
mauricioandrade
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

"DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município de Campo do Meio, para o exercício de 2023, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da administração municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV. As disposições para as transferências;
- V. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VIII. As disposições gerais.

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2022 a 2025.

§ 1º - As denominações e unidades de medidas de metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura de que trata o caput deste artigo, com objetivo de compatibilizá-lo com a Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025.

§ 3º - A lei orçamentária compreenderá o orçamento fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, e a proposta de orçamento da autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. Subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VII. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VIII. Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX. Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública federal direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a administração pública federal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

X. Produto, bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI. Unidade de medida, unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XII. Meta física, quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a sub-função, às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com identificação de suas metas físicas.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Art. 4º Na proposta orçamentária, as receitas serão estimadas de forma a abranger todas as receitas tributárias, patrimoniais e outras admitidas em lei, inclusive aquela oriunda da compensação prevista no § 9º do artigo 201, da Carta da República, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei Nacional nº 9.796, de 5 de maio de 1999, as parcelas a serem transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º - As receitas de impostos e taxas serão estimadas tomando-se por base de cálculo os valores médios arrecadados nos exercícios de 2019 a 2021 e valores orçados para 2022, atualizados pelos índices de inflação constatados até o mês anterior àquele da elaboração da proposta e projetados para até o final do ano de 2022, agregando-se nesse cálculo a previsão de arrecadação da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal nº 1.295 de 22 de julho de 2003, levando-se em conta ainda:

- I. O crescimento provável do número de contribuintes;
- II. A atualização do cadastro imobiliário;
- III. As alterações na legislação tributária que proporcionem maior arrecadação;
- IV. A revisão dos valores dos preços e tarifas municipais;
- V. A previsão das parcelas a serem transferidas pelos Governos Federal e Estadual, conforme asseguram os artigos 158, I, II, III e IV e artigo 159, inciso I, alínea "b", inciso II e § 3º, da Constituição da República, segundo as estimativas obtidas dos órgãos oficiais, consideradas as alterações introduzidas com a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;
- VI. As previsões de acréscimos dos valores das transferências das parcelas da receita estadual do ICMS com os incentivos previstos na Lei Estadual nº 13.803, de 27 de dezembro de 2001.

§ 2º - Para a previsão das receitas, além dos critérios previstos no parágrafo anterior, o Executivo poderá utilizar-se de métodos comparativos ou de outros demonstrativos da evolução dos ingressos de recursos nos últimos três anos, projetados para o exercício vigente e para o ano calendário de 2023, considerando-se a concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita que deverá estar acompanhada de:

- a) Estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;
- b) Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária;
- c) Medidas de compensação na forma do artigo 14, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

d) Justificativa da condição prevista no § 3º, II, do dispositivo citado na alínea anterior.

Art. 5º O Orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões financeiras; e
- VI. Amortização da dívida.

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao poder legislativo, até o dia 31 de agosto de 2022, compor-se-á de:

- I. Texto de lei;
- II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da lei 4.320/64;
- III. Quadros orçamentários consolidados;
- IV. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa;
- V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da lei complementar 101/2000.

VI. Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado; e

VII. Da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I. Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para efeito do disposto no art. 7º, o Poder Legislativo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE encaminharão ao órgão da Contabilidade do Poder Executivo, até **31 de julho de 2022**, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:

I. Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2022, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2022, as admissões na forma do artigo 24 desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos e ao disposto nos artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº. 101/2000; e

II. Com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do Inciso anterior e ainda ao limite previsto na Emenda Constitucional nº. 25/2000.

Art. 9º A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e da fixação da despesa.

§ 1º - Não se incluem na proibição de que trata o caput deste artigo, autorização para abertura de crédito suplementares e contratação de operações de crédito ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º - A abertura de créditos especiais ao Orçamento dependerá da existência de recursos disponíveis e de prévia autorização legislativa.

§ 4º - Os recursos previstos neste artigo são os provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Excesso de arrecadação;

III. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

IV. Produto de operações de crédito autorizadas, em forma de que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, e repasses de recursos obtidos mediante convênios com o Estado ou com a União;

V. Reserva de contingência.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Art. 10. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

a) Assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que se trata o caput deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 11. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 12. Somente serão contraídas operações de crédito, para execução de obras e aquisição de equipamentos, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º deste artigo e nos casos em que se configurar falta de recursos para atender a contrapartida de convênios vigentes. Ou em que, em consequência dos reflexos das dívidas fundadas e flutuantes, se verifique a inviabilidade ou comprometimento dos recursos destinados ao pagamento de pessoal e das obrigações Previdenciárias.

§ 1º - Outros empréstimos, ou qualquer operação de crédito para fim específico, somente se concretizarão se os recursos se destinarem a programas de excepcional interesse público, observados os limites estabelecidos no artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º - Em qualquer dos casos previstos no caput deste artigo, a operação de crédito dependerá de autorização legislativa, previsão do investimento no Plano Plurianual e no anexo de metas fiscais.

Art. 13. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I. Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução das referidas despesas a tais limites;



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

II. Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio na fonte de recurso que ocorrer a arrecadação a menor do que o valor previsto para aquele bimestre, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Parágrafo único. Caso seja necessário a limitação de empenho para atender ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os gestores dos Poderes, Órgãos, Autarquias e Fundos procederão ao contingenciamento de despesas conforme seguinte:

I. Redução de pelo menos 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão e funções de confiança;

II. Relativos às funções de desporto, cultura e lazer;

III. Relativas a diárias e horas extras;

IV. Investimentos;

V. Exoneração de servidores não estáveis; e

VI. Exoneração de servidores estáveis, obedecidos aos preceitos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999.

Art. 14. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados deverá ela ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I. Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação da receita; e

II. Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 15. Ao Controle Interno do Município será atribuída a competência para periodicamente proceder à verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 16. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão; e



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

III. Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I. Tiverem sido adequadamente contemplados no PPA e LDO, mantendo assim a compatibilidade das peças orçamentárias;

II. Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 19. Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II. Não tenham débito de prestações de contas de recursos anteriores;

III. Tenham sido declaradas por lei, como entidades de utilidade pública; e

IV. Tenham apresentado o plano de trabalho o cronograma financeiro até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no mínimo um ano, emitida no exercício de 2022 pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas de autorização legislativa específica e celebração do respectivo convênio.

§ 4º - As condições e exigências para transferências de subvenções são as mesmas contidas na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 21. A destinação de recursos a título de Contribuições, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária, autorização legislativa específica e a identificação do beneficiário no convênio.



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Parágrafo único. As condições e exigências para transferências de contribuições são as mesmas contidas na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 22. As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive Auxílios Financeiros e Contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 23. A proposta orçamentária deverá conter Reserva de Contingência vinculada ao respectivo orçamento fiscal, em montante equivalente a no máximo 1% (um por cento) da Receita Prevista para o exercício 2023, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, e para a abertura de créditos adicionais.

Art. 24. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através do órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 25. O exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal ativo e inativo dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26. No exercício financeiro de 2023, observado o artigo anterior, somente será admitido servidor se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 27. Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A lei mencionada, neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

I. Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 29. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta lei.

Art. 31. A abertura de créditos suplementares e especiais, quando necessários, dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e eficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 33. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, o órgão da administração pública municipal direta submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas.

Art. 34. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 35. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento do serviço da dívida; e
- III. de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 36. As alterações da legislação tributária que se fizerem necessárias serão encaminhadas ao Legislativo até o final do exercício de 2022.

Art. 37. O valor do orçamento anual para o exercício de 2023, as metas e riscos fiscais poderão ser acrescidas em até 20% do valor pelo excesso de arrecadação nos exercícios anteriores.

Art. 38. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes, Executivo, Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 39. Quanto à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, fica o que está estabelecido no art. 14, da lei complementar 101/2000.

Art. 40. Poderá ser concedido desconto de caráter geral, ao contribuinte que quitar seus impostos e taxas até a data do vencimento, a ser regulamentado através de lei.

Art. 41. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

The image shows the handwritten signature of Samuel Azevedo Marinho above his title as Mayor of the Municipality.

Elis Cristiani Silva Rocha
Elis Cristiani Silva Rocha

The image shows the handwritten signature of Elis Cristiani Silva Rocha above her title as Secretary of Education and Culture.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Carla Viviane da Silva Marinho
Carla Viviane da Silva Marinho

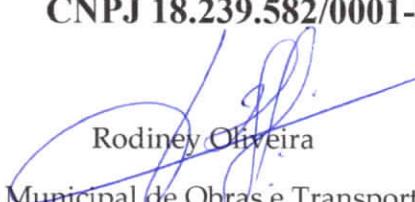
The image shows the handwritten signature of Carla Viviane da Silva Marinho above her title as Secretary of Work, Social Action, Child and Adolescent.

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social, Criança e Adolescente



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29



Rodiney Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Transporte Público



Weverton Francisco de Carvalho

Secretário Municipal de Agricultura



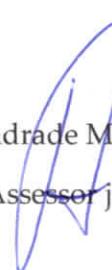
Sara Helena Marcelino

Secretário Municipal de Saúde



Eliahe de Oliveira Reis

Diretora Municipal do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto



Tiago Andrade Moscardini

Assessor jurídico

DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
 Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - CEP 37165-000 TeleFax: (35)3857-1122

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - CEP 37165-000 TeleFax: (35)3857-1122
 Site: www.campodomeio.mg.gov.br
 Campo do Meio-Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)	RISCOS FISCAIS	PROVIDÊNCIAS	R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Impacto de reajuste em vencimentos e vantagens - Variação prevista em até 10% - mês de referência fevereiro/2022 (referência)	26.833,157,74	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência, superávit financeiro, operação de crédito e cancelamento de doação de despesas.	28.524.070,58
Demandas Judiciais	1.250.000,00		
Outros passivos contingentes	440.912,84		
TOTAL	28.524.070,58	TOTAL	28.524.070,58

FONTE: Departamento de Contabilidade/Jurídico.

Metodologia de Cálculo

Impacto de reajuste em vencimentos e vantagens em até 10% - mês de referência fevereiro 2022= $(1.829.990,98 \times 10\%) \times 13,33 = 26.833,157,74$ (12 meses, 13º salário e 1/3 férias)

Demandas Judiciais: Proc. n.º 5000421-10.2020.8.13.0116, - 0016575-72.2012.8.13.0116, - 5001079-97.2021.8.13.0116, - 5001043-89.2020.8.13.0116, - 0116.09.020709-7, - 5000894-93.2020.8.13.0116, - 0028172-04.2013.8.0116, - 0019816-35.2004.8.13.0116, - 0262876-64.2010.8.13.0116, - 0011206-34.2011.8.13.0116, - 002685-72.2012.8.13.0116, - 5001133-97.2020.8.13.0116, - 5001043-89.2020.8.13.0116, - 5000842-34.2019.8.13.13.0116, - 5000162-78.2021.8.13.0116, - 5001832-88.2020.8.13.0116, - 5001773-03.2020.8.13.0116, - 5001610-23.2020.8.13.0116, - 5000992-15.2019.8.13.0116 e 5000613-74.2019.8.13.0116.
--

Epidemias, encheres e outras situações de calamidades: Previsão conforme projeto de LDO/2021 de até 1 % da previsão da Receita para 2023.


Samuel Azevedo Marinho
 Prefeito Municipal

CPF 700.126.956-53


Hernani Siqueira de Oliveira
 Chefe de Serviço de Contabilidade
 CRC/MG 091137/04

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - CEP 3765-000 TeleFax: (35)3957-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio-Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Inflação	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Inflação	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Inflação	
Receita Total	44.091.284,20	42.477.152,41	3,80	48.500.412,62	45.276.034,55	3,20	53.350.453,89	48.353.046,60	3,00	
Receitas Primárias (I)										
Receitas Primárias Correntes	39.956.790,53	38.494.017,86	3,80	44.356.889,71	41.407.979,08	3,20	48.792.578,68	44.222.113,58	3,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.549.207,53	38.101.356,01	3,80	43.908.548,41	40.989.444,16	3,20	48.299.403,25	43.775.134,54	3,00	
Contribuições	2.202.850,16	2.122.206,32	3,80	2.827.555,30	2.639.575,30	3,20	3.110.310,83	2.818.963,92	3,00	
Transferências Correntes	1.023.033,33	985.581,24	3,80	1.125.336,66	1.050.522,64	3,20	1.237.870,33	1.121.917,39	3,00	
Demais Receitas Primárias Correntes	36.211.918,03	34.886.240,87	3,80	39.833.109,83	37.184.946,67	3,20	43.816.420,81	39.712.078,97	3,00	
Despesa Total	111.406,02	107.327,57	3,80	122.546,62	114.399,54	3,20	134.801,28	122.174,27	3,00	
Despesas Primárias (II)										
Despesas Primárias Correntes	407.583,00	392.661,85	3,80	448.341,30	418.534,92	3,20	493.175,43	446.979,04	3,00	
Pessoal e Encargos Sociais	44.091.284,20	42.477.152,41	3,80	48.500.412,62	45.276.034,55	3,20	53.350.453,89	48.353.046,60	3,00	
Outras Despesas Correntes	40.851.795,85	39.356.258,04	3,80	42.203.410,19	39.397.666,01	3,20	45.208.968,25	40.974.184,65	3,00	
Despesas Primárias de Capital	37.076.259,50	35.718.939,79	3,80	38.277.299,08	35.732.568,48	3,20	41.003.255,21	37.162.426,29	3,00	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	20.942.554,41	20.175.871,30	3,80	22.015.937,35	20.552.285,77	3,20	23.583.824,34	21.374.696,46	3,00	
Resultado Primário (III) = (I – II)	16.133.705,09	15.543.068,49	3,80	16.261.361,73	15.180.282,72	3,20	17.419.430,87	15.787.729,83	3,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	3.775.536,35	3.637.318,26	3,80	3.926.111,11	3.665.097,52	3,20	4.205.713,04	3.811.758,36	3,00	
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-895.005,32	-862.240,19	3,80	2.153.479,52	2.010.313,07	3,20	3.583.610,43	3.247.928,93	3,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	46.575,00	44.869,94	3,80	46.575,00	43.478,63	3,20	46.575,00	42.212,26	3,00	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-941.580,32	-907.110,13	3,80	2.106.904,52	1.966.834,44	3,20	3.537.035,43	3.205.716,67	3,00	
Dívida Pública Consolidada	777.044,15	748.597,45	3,80	777.044,15	725.385,12	3,20	777.044,15	704.257,40	3,00	
Dívida Consolidada Líquida										
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)										
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)										
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)										
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	3,80	0,00	0,00	3,20	0,00	0,00	3,00	

Relatório de Inflação – março de 2022 (bcb.gov.br)

As expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 3,8%, 3,2% e 3%, respectivamente. <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220325.pdf>

2021	3,8	1,0380	3.239.488,35
2022	3,8*3,2	1,0712	3.119.488,35
2023	3,8*3,2*3	1,1034	


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal
CPF 700.126.956-53


Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137/0-4

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - CEP 37165-000 TeleFax: (35)3857-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio-Minas Gerais

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

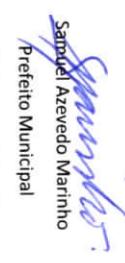
2023

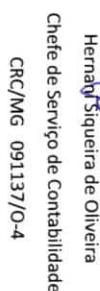
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Inflação %	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Inflação %	Valor Corrente (c)	Valor Constante	Inflação %
Receita Total	44.091.284,20	42.477.152,41	1,03	48.500.412,62	45.276.034,55	1,0325	53.350.453,89	48.353.046,60	1,0351
Receitas Primárias (I)	43.935.044,05	42.326.632,04	1,03	46.790.821,92	43.680.099,92	1,0325	49.832.225,34	45.164.375,16	1,0351
Despesa Total	44.091.284,20	42.477.152,41	1,03	48.500.412,62	45.276.034,55	1,0325	53.350.453,89	48.353.046,60	1,0351
Despesas Primárias (II)	43.939.388,96	42.330.817,88	1,03	46.795.449,25	43.684.419,62	1,0325	49.837.153,45	45.168.841,64	1,0351
Resultado Primário (III) = (I – II)	-4.344,91	-4.185,85	1,03	-4.627,33	-4.319,70	1,0325	-4.928,11	-4.466,48	1,0351
Resultado Nominal	0,00	0,00	1,03	-157.137,63	-146.590,89	1,0325	-157.850,10	-143.064,07	1,0351
Divida Pública Consolidada	1.038.684,27	1.000.659,22	1,03	1.438.076,27	1.342.470,86	1,0325	1.051.356,82	952.874,84	1,0351
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	1,0325	0,00	0,00	1,0351

FONTE: INFLAÇÃO PROJETADO A PARA OS ANOS DE 2022 E 2023 E DE 3,24% E PARA O ANO DE 2024 DE 3,51% CONFORME BANCO CENTRAL DO BRASIL

2022	3,8	1.0380
2023	3,8*3,2	1,0712
2024	3,8*3,2*3	1,1034


 Samuel Azevedo Marinho
 Prefeito Municipal
 CPF 700.126.956-53


 Hernan Siqueira de Oliveira
 Chefe de Serviço de Contabilidade
 CRC/MG 091137/0-4

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 TeleFax: (35)3857-1122
 Site: www.campodomeio.mg.gov.br

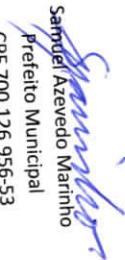
Campo do Meio - Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

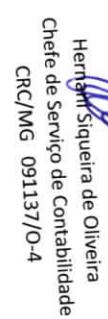
R\$ 1,00
 2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	<Ano-2>		Metas Realizadas em 2021 (b)	Variação (c) = (b-a) (c/a) x 100	% 31,91%
	2021 (a)	Valor 42.808.147,64			
Receita Total	32.453.231,03	10.354.916,61	33,85%		
Receitas Primárias (I)	29.680.662,74	7.733.269,22	26,32%		
Receitas Primárias Correntes	29.380.662,74	792.885,70	41,91%		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.010,82	2.684.896,52	9,76%		
Contribuições	753.000,00	826.511,11	24,01%		
Transferências Correntes	26.653.651,92	466.832,03	569,31%		
Demais Receitas Primárias Correntes	82.000,00	548.832,03	770,87%		
Receitas Primárias de Capital	300.000,00	2.612.621,84	31,91%		
Despesa Total	32.453.231,03	10.354.916,61	23,22%		
Despesas Primárias (II)	31.603.857,31	7.339.919,91	18,64%		
Despesas Primárias Correntes	30.066.427,45	5.603.277,46	12,41%		
Pessoal e Encargos Sociais	17.701.097,74	2.196.844,06	27,55%		
Outras Despesas Correntes	12.365.329,71	19.897.941,80	112,96%		
Despesas Primárias de Capital	1.537.429,86	3.274.072,31	0,00%		
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	-140,70%		
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.923.194,57	782.776,58	0,00%		
Resultado Nominal	0,00	0,00	-32,88%		
Divida Pública Consolidada	1.157.678,79	777.044,15	0,00%		
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00%		

FONTE: DIVIDA FUNDADA - ANEXO 16 - SISTEMA OPERACIONAL CONTÁBIL


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal
CPF 700.126.956-53


Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137/O-4

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Neto, nº 356 - Centro - CEP 37165-000 Telefax: (35)3857-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio – Minas Gerais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
2023									
AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)									
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	37.809.135,88	42.808.147,64	13,22	40.082.985,64	-6,37	44.091.284,20	1,0325	48.500.412,62	1,0325
Receitas Primárias (I)	37.729.276,73	39.726.553,80	5,29	39.929.673,50	0,51	43.935.044,05	1,0325	46.790.821,92	1,0325
Despesa Total	29.153.701,95	42.808.147,64	46,84	40.082.985,64	-6,37	44.091.284,20	1,0325	48.500.412,62	1,0325
Despesas Primárias (II)	28.950.673,62	38.943.777,22	34,52	39.072.985,64	0,33	43.939.388,96	1,0325	46.795.449,25	1,0325
Despesas Primárias (III) = (I - II)	8.778.603,11	-91,08	782.776,58	8.566.687,86	0,00	9.441,91	-4,627,33	49.837.153,45	-4,928,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	925.636,95	0,00	-33,61	-323.066,98	0,00	-166.192,06	1,0325	-157.850,10	1,0351
Resultado Nominal	1.469.963,27	-14,23	989.475,29	-21,52	0,00	944.459,50	1,0325	778.266,54	1,0325
Dívida Pública Consolidada	1.260.742,25	0,00	989.475,29	0,00	0,00	1.0325	0,00	621.128,91	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.0325	0,00	0,00	1,0351
VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	37.809.135,88	42.808.147,64	13,22	40.082.985,64	-6,37	42.477.152,41	1,0325	45.276.034,55	1,0325
Receitas Primárias (I)	37.729.276,73	39.726.553,80	5,29	39.929.673,50	0,51	42.326.632,04	1,0325	43.680.099,92	1,0325
Despesa Total	29.153.701,95	42.808.147,64	46,84	40.082.985,64	-6,37	42.477.152,41	1,0325	45.276.034,55	1,0325
Despesas Primárias (II)	28.950.673,62	38.943.777,22	34,52	39.072.985,64	0,33	42.330.817,88	1,0325	43.684.419,62	1,0325
Despesas Primárias (III) = (I - II)	8.778.603,11	-91,08	782.776,58	8.566.687,86	0,00	4.185,85	-4,319,70	45.168.841,64	-4,466,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	925.636,95	-100,00	-323.066,98	-21,52	1.000.659,22	1,0325	-157.850,10	1,0351	952.874,84
Resultado Nominal	1.469.963,27	-14,23	989.475,29	0,00	0,00	1,0325	0,00	0,00	1,0351
Dívida Pública Consolidada	1.260.742,25	0,00	989.475,29	0,00	0,00	1.0325	0,00	0,00	1,0351
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.0325	0,00	0,00	1,0351

1.0000									
AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)									
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	37.809.135,88	42.808.147,64	13,22	40.082.985,64	-6,37	44.091.284,20	1,0325	48.500.412,62	1,0325
Receitas Primárias (I)	37.729.276,73	39.726.553,80	5,29	39.929.673,50	0,51	43.935.044,05	1,0325	46.790.821,92	1,0325
Despesa Total	29.153.701,95	42.808.147,64	46,84	40.082.985,64	-6,37	44.091.284,20	1,0325	48.500.412,62	1,0325
Despesas Primárias (II)	28.950.673,62	38.943.777,22	34,52	39.072.985,64	0,33	42.330.817,88	1,0325	45.276.034,55	1,0325
Despesas Primárias (III) = (I - II)	8.778.603,11	-91,08	782.776,58	8.566.687,86	0,00	4.185,85	-4,319,70	45.168.841,64	-4,466,48
Resultado Primário (III) = (I - II)	925.636,95	-100,00	-323.066,98	-21,52	1.000.659,22	1,0325	-157.850,10	1,0351	952.874,84
Resultado Nominal	1.469.963,27	-14,23	989.475,29	0,00	0,00	1,0325	0,00	0,00	1,0351
Dívida Pública Consolidada	1.260.742,25	0,00	989.475,29	0,00	0,00	1.0325	0,00	0,00	1,0351
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.0325	0,00	0,00	1,0351

FONTE: SACE/PCA

Samuel Rêvedo Marinho
Prefeito Municipal
CPF 700.126.956-53

Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137-D-4

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 TeleFax: (35)3857-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	68.425.271,00	100,00	28.528.434,07	100,00	21.898.798,92	100,00
TOTAL	68.425.271,00	100,00	28.528.434,07	100,00	21.898.798,92	100,00

FONTE: SIACE/PCA

O Balanço Patrimonial de 2021 poderá ser alterado conforme instrução normativa 04/2017 do TCE MG de acordo com Comunicado Sicom n. 18/2022.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal
CPF 700.126.956-53


Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137/0-4

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP37165-000 TeleFax: (35)3857-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2020	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Alienação	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	56.050,00	45.380,31	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.028,77	0,00	20.000,00
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	322,71	353,02	244,17
Transferencia de Outras Contas para regularização cf art. 44 LRF	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2020	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	64.113,50	25.363,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019	2020	2021
VALOR (III)	287,98	20.369,56	20.244,17

Samuel Azevedo Marinho

Samuel Azevedo Marinho

Prefeito Municipal

CPF 700.126.956-53

Hernani Siqueira de Oliveira

Hernani Siqueira de Oliveira

Chefe de Serviço de Contabilidade

CRC/MG 091137/O-4

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP 37165-000 TeleFax: (35)3857-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

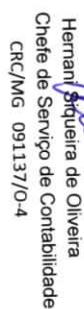
2023

AMF - Tabela 8 (IRF, art. 4º, § 2º, inciso V)				R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
		2023	2024	
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
TOTAL				

FONTE: Departamento de Contabilidade.

Não haverá renúncia de receita no exercício de 2023.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal
CPF 700.126.956-53


Hernani Soqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137/0-4

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Netto, nº 356 - Centro - CEP 37165-000 TeleFax: (35)3857-1122
Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio – Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2023

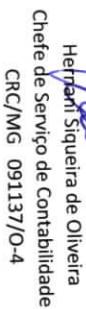
AMF: “Tabela 9 (LRF), art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	R\$ 1,00
	2023
Aumento Permanente da Receita	1.139.108,41
(-) Transferências Constitucionais	571.862,27
(-) Transferências ao FUNDEB	161.460,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	405.786,14
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	405.786,14
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Compensação prevista no AMF Dem VII	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão dc DOCC (V) = (III-I-IV)	405.786,14

No valor previsto em aumento permanente da receita estão incluídos valores referentes a um aumento real de IPTU, ISSQN, ITBI, Alvarás, Taxas, Multas e Juros, Receita de Dívida Ativa, Alienação de Bens e outros receitas.

Não houve aumento de alunos do FUNDEB


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito Municipal
CPF 700.126.956-53


Helnani Siqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137/0-4

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

Rua Doutor José Mesquita Neto, nº 336 - Centro - CEE 37165-000 TeleFax: (35)3857-1122

Site: www.campodomeio.mg.gov.br

Campo do Meio - Minas Gerais

2023

Evolução da Receita - Campo do Meio

	2019	2020	2021	PREVISTA	MÉDIA	2023	ORÇADA	2025
100.00.00	RECEITAS CORRENTES							
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA							
1110.00.00	IMPOSTOS							
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA							
1112.01.00	(IR - Imposto Territorial Rural)							
1112.02.00	(PTU - Impostos sobre propriedade predial e territorial urbana)							
1112.04.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA							
1112.04.31	Impostos de renda retido nas fontes sobre os rendimentos do trabalho							
1112.12.34	Impostos de renda retido na fonte sobre outros rendimentos							
1112.12.08.00	Impostos sobre Transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis							
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO							
1113.05.01	IMPOSTOS SOBRE PRODUÇÃO DE QUALQUER NATUREZA							
1113.05.01	Impostos sobre serviços de qualquer natureza							
1120.00.00	TAXAS							
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
1121.25.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO							
1121.26.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE							
1121.28.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL							
1121.29.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS							
1121.30.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE							
1121.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO							
1121.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
1122.21.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS							
1122.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS							
1122.50.00	TAXA DE LIMPESA PÚBLICA							
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável							
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
1230.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
1230.00.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação Pública							
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL							
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
1311.00.00	AUGUAS							
1311.01.00	ALUGUEL DE MAQUINAS E VEÍCULOS							
1311.02.00	ALUGUEL PATRIMÔNIO AGRÍCOLA							
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS							
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
1322.00.00	DIVIDENDOS							
1322.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS							
1325.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS							
1325.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados - ROYALTIES							
1325.01.02	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados- FUNDEB							
1325.01.03	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados-Manutenção e Desenv. Do ensino							
1325.01.05	Receita De Renn. De Dep.Bancários Recursos Vinculados-Ações e Serviços de Saúde							
1325.01.06	Receita De Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados-CIDE							
1325.01.09	Receita De Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados-CIDE							

1325.01.10	Receita de remuneração de depósitos bancários vinculados FNAsS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99	Receita de remuneração de outros depósitos bancários de recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.00 REmuneração de DEPÓSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.01	Receita Rem. De Depósito de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.02	Rem. De Depósito de Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.02.99	Remuneração de outros Depósitos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1328.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1329.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1350.00.00 RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.00.00 RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1520.28.00	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.04	Serviços ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.13.02	TARIFA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.44.00	SERVÍCIOS DE VENDAS DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.45.00	SERVÍCIO DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.46.00	SERVÍCIO DE CEMÉTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1610.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161.1.01.01.03	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.00.00	TRANSFERRÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.03	1% Cota entrega no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.00	Transf.Compr.Finan-eq/ Exploração de Recursos Hídricos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CEFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.22.70	Cota-Parte do Fundo Esp. Do Petróleo FPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.00	Transferências da União para o Sustento do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.11	Transferências do Sustento do SUS - Bloco Antevisão Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.13	Transferências da União para o Sustento do SUS - Bloco Antevisão em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAsS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Educação - FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.01	Transferências do Salário Educação - GSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.02	Transferências diretas do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.03	Transferências diretas do FNDE referentes ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.04	Transferências diretas do FNDE ref. Programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.05	Transferências de Recursos do FNDE/PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.06	Transferências do Salário Educação - GSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.09	Transferências diretas do FNDE referentes ao programa dinheiro direto na escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.36.00	Transferências finanças do CNFS - desoneração - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.01	Transferências do FEX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.02	Ajuda Financeira ao Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.99.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.04	Cota-Parte do IPB sobre exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.789.657,30	823.591,96	6.168.801,93	7.957.955,29	6.793.050,00	4.247.883,29	1.372.671,61	1.247.488,29	3.817.177,83	3.470.161,66	3.224.153,87	3.172.247,11
823.991,38	65.276,20	1.074.478,90	1.031.308,50	1.033.725,49	1.033.725,49	823.991,38	823.991,38	823.991,38	823.991,38	823.991,38	823.991,38
69.901,43	84.479,68	1.062.184,60	73.219,10	116.840,46	128.521,51	141.376,96	141.376,96	141.376,96	141.376,96	141.376,96	141.376,96
15.399,40	12.823,72	8.120,94	24.702,00	12.114,69	27.172,20	29.880,42	32.878,36	32.878,36	32.878,36	32.878,36	32.878,36

ANEXO DE METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORGÃO: 01	CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01	ACÃO LEGISLATIVA			
SUB-UNIDADE: 01	CORPO LEGISLATIVO			
PROGRAMA:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA			
OBJETIVO:	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização, o controledos orgãos e desempenhar as demais prorrogativas de competencia do poder Legislativo.			
PROJETO ATIVIDADE	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA
2001	REMUNERACAO DE VEREADORES POR SUBSIDIOS E SESSOES EXTRAORDINARIAS E CONTRIBUICAO AO INSS DOS AGENTES POLITICOS.	Unidade	MESES	12
2002	DESPESAS COM VIAGENS PARA REPRESENTACAO DA CAMARA EM CONGRESSOS, CONVENCOES, SEMINARIOS E OUTRAS ATIVIDADES DE INTERESSE DO LEGISLATIVO.	Unidade	Diversos/meses	12
2005	Despesas com contratação de consultorias especializadas	Unidade	Consultoria	12
2003	DESPESAS COM CONDECORACOES, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFEUS, E OUTROS PARA COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS E CIVICA DO MUNICIPIO ETC.	Unidade	eventos	3
2006	DESPESAS COM AS ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHO DO CARGO DE VEREADOR.	Unidade	Cursos/Treinamento	12
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO DESEMPENHO DA FUNCAO DE VEREADOR.	Unidade	equipamento	INDEFINIDO
1002	REFORMA E AMPLIACAO DAS INSTALACOES DA CAMARA MUNICIPAL.	Unidade	Prédio	INDEFINIDO
2004	DESPESAS COM MANUTENCAO DE VEICULO DA CAMARA MUNICIPAL: COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES, PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA.	Unidade	MESES	12
ORGÃO: 01	CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE:	ACÃO LEGISLATIVA			
SUB-UNIDADE: 02	SECRETARIA DA CAMARA			
PROGRAMA:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA			
OBJETIVO:	Prover a Câmara Municipal dos Meios Administrativos			
AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA	
2008	Remuneração e manutenção dos servidores, assessoria jurídica e Despesas com pagamento de serviços terceirizados e ou contratação temporária da Câmara Municipal.	Unidade	Servidor	12
2009	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA DE SERVIDORES COMISSIONADOS, CONTRATADOS E TERCEIRIZADOS. (CONTRIBUIÇÃO AO INSS)	Unidade	Servidor	13
2016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA.	Unidade	diversos	12
2015	Aquisição de produtos alimentícios, limpeza e higiene e outros para manutenção de copa e cozinha.	Unidade	Expediente	12
2012	Despesas com a divulgação dos atos do Legislativo, assinaturas, aquisição de revistas e outros	Unidade	Publicidade	12
2014	DESPESA COM MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA	Unidade	MESES	12
2011	Pagamento de Faturas de Luz, Água, Telefone, Cartório e Correio.	Unidade	MÊS	12
1003	Aquisição de equipamentos permanentes para secretaria da Câmara	Unidade	Equipamento	0
2013	Despesas com pagamento de consultorias e manutenção dos programas de informática	Unidade	Consultoria	12
2017	Despesas com seminários, congressos, cursos, seminários, convenções e outras atividades de interesse do legislativo	Unidade	diárias	12
2010	ATENDIMENTO AO CIDADÃO PRIORIZANDO O CONHECIMENTO DA INFORMATICA.	Unidade	pessoas	12
ORGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01	GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
PROGRAMA:	E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS, 0059 - COMUNICAÇÃO SOCIAL, 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL, 0101 - POLICIAMENTO CIVIL, 0102 - POLICIAMENTO MILITAR, 0181 - INATIVOS/PENSIONISTAS PREV.ESTATUTARIA E 01312 CONTRIB. INST.			
OBJETIVO:	Gerenciar e desenvolver ações administrativas.			
AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Unidade	EMPRENDIMENTO/ OBRAS	4	
4001	Manutenção das atividades Prover as unidades do Gabinete com meios Administrativos para a realização de suas atividades (pagamento do prefeito e vice)	Unidade	Prefeito e Vice	2
3001	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Gabinete e Secretaria da Prefeitura.	Unidade	Equipamentos	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29

CAMPOM DE MEIO - MG

	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROVER AS UNID. GAB. COM MEIOS ADM. PARA A REAL. DE SUAS ATIVIDADES. MANUT CONTRATAÇÃO DE TECNICO DO TRABALHO E MEDICO DO	Unidade	Expediente	1000
4002				
- 4011 -	Sentenças Judiciais – Precatórios de natureza alimentícias, judiciais e depósito judiciais pessoa física e jurídica	Unidade	Servidores e Fornecedores	15
4005	aquisição de revistas e outros	Unidade	Publicidade	12
3003	Aquisição de moveis e utensílios para Policia Militar	Unidade	Equipamentos	6
	Gerenciamento do trânsito Municipal, com monitoramento com instalações de camara em todas as saídas, praças e todos os bens públicos	Unidade	Ruas, praças e Avenidas	180
	Festividades, homenagens e recepções	Unidade	eventos	4
4005	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS DE NATUREZA JUDICIAIS E DEPOSITOS JUDICIAIS E ALIMENTICIAS.	Unidade	SENTEÇAS	10
4009	Serviço de consultoria, auditoria e assessoria especializada	Unidade	Consultoria	3
4003	Contribuição para ALAGO	Unidade	Contribuição	12
4004	Contribuição a Associações de municípios (AMBASP, AMM, CNM E OUTRAS)	Unidade	Contribuição	12
	Festividades cívicas	Unidade	eventos	2
	DESPESAS COM PUBLICIDADE DIVULGACAO E AGENCIAMENTODOS ATOS ADMINISTRATIVOS. ASSINATURAS, AQUISIÇÃO DE REVISTAS E OUTROS.	Unidade	PUBLICAÇÃO	50
4006				
4014	Manutenção da Policia Civil	Unidade	Convenio	1
4015	Manutenção da Policia Militar	Unidade	Convenio	1
4017	Manutenção da Policia Rodoviária	Unidade	Convenio	1
4016	Manutenção da Policia Florestal	Unidade	Convenio	1
4007	Manutenção das atividades pagamentos de tarifas telefonicas	Unidade	MÊS	12
4.013	Manutenção dos Sistemas de Informatica	Unidade	Empresas	2
4012	Manutenção da folha de pagamento dos servidores do Gabinete s secretaria da prefeitura.	Unidade	Servidor	50
4010	Manutenção das atividades aquisição de óleo lubrificante, combustivel, peças e serviços para o veículo do gabinete.	Unidade	Veiculo	1
4018	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA (CONTRIBUICAO AO INSS)	Unidade	Encargos/Mês	13
4019	Programa de formação do patrimônio do servidor público – PASEP	Unidade	Servidores	450

	ORGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	UNIDADE: 02	SECRETARIA DE FAZENDA 0054 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, 0053 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, 0000 - SERV. DIV. PACTUADA SIST. PREVIDENCIA SOCIAL E 1303 - SERV. DIV. INT. CONT. P. NÃO FINAN.		
	PROGRAMA: OBJETIVO:	Gerenciar e desenvolver ações administrativas e		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4021	Manutenção da folha de pagamento dos servidores Da secretaria de fazenda.	Unidade	Servidor	20
4020	Manutenção da unidade – Prover a unidade com meios Administrativos para a realização de suas atividades Arrecadação das receitas Municipais – manutenção no cadastro tributário Municipal, lançamentos, cobranças de tributos e cobrança da dívida ativa e transferências a outras esfera do governo - contribuições	Unidade	Expediente/ emissão de DAM	10000
4022	Juros da dívida contratada de diversos contratos.	Unidade	Meses	12
3004	Atualização monetária e amortização de convênios ou programas firmados com a União e os Estados ou distrito federal, amortização de antecipação de receitas com instituições financeiras para diversos programas da administração.	Unidade	Principal	4

	ORGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	UNIDADE: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0640 - SEMENTES MUDAS, 0644 - HORTAS E POMARES COMUNITARIOS, 0645 AMPARO AO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA, 0668 - EXTENÇÃO E COOPERATIVISMO RURAL, 0641 MECANIZAÇÃO AGRICOLA, 0690 INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS.		
	PROGRAMA: OBJETIVO:	Gerenciar e desenvolver ações da agricultura e abastecimento.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.024	Manutenção da folha de pagamento dos servidores de todas as secretarias municipais.	Unidade	Servidor	10
4.025	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	Unidade	Expediente	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29
 CAMPO DO MEIO - MG

	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER A UNIDADE COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	200
4.023				
4.026	MANUTENÇÃO DA HORTA COMUNITARIA.	Unidade	HORTAS	1
	Aquisição de maquinas agrícolas e equipamentos etc.	Unidade	Equipamentos	9

4.025 Contribuições e ou subvenções para realização de chamadas públicas conforme lei nº 13.019 de 31/07/2014 – marco regulatório da sociedade civil.

Unidade contribuições 8

PROGRAMA: 0641 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA
OBJETIVO: Manter a patrulha mecanica.

	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.024	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da secretaria municipal de abastecimento.	Unidade	Servidor	2
4.028	Manutenção de maquinas e equipamentos, treinamento e capacitação de funcionários tratoristas.	Unidade	Servidor	3
3.005	Aquisição de maquinas agrícolas e equipamentos etc.	Unidade	Equipamentos	3

PROGRAMA: 0690 - INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
OBJETIVO: Manter a distribuição e a industrialização de alimentos e matadouro municipal.

	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	Manutenção das atividades - prover a unidade com meios administrativos para a realização de suas atividades, treinamento e capacitação para os funcionários.	Unidade	Expediente	2
	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da secretaria municipal de abastecimento e obras públicas.	Unidade	Servidor	3
	Reformas e ampliação do matadouro municipal.	Unidade	Predio	1
	Aquisição de veículos e equipamentos para o matadouro municipal.	Unidade	Subvenções	1

0668 - EXTENÇÃO E COOPERATIVISMO RURAL - 0669
 - PROMOÇÃO AGRARIA.

Desenvolver ações e promover a agricultura.

	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.027	Transferências a EMATER.	Unidade	Agricultura	1

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	04	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
PROGRAMA:		0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0709 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
OBJETIVO:		Gerenciar o patrimônio do município.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.036	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da serviço de patrimonio.	Unidade	Servidor	10
	Construção de cabine para instalação de torre repetidora de sinais de TV	Unidade	Predio	1
3.006	Aquisição de equipamentos, moves e utensílios para a torre repetidora de sinais de TV	Unidade	Equipamentos	8
	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DA GARAGEM/PATIO DE VEÍCULOS E MAQUINA, OFICINA MECÂNICA E ALMOXARIFADO DO MUNICIPIO.	Unidade	EMPREENDIMENTO /OBRA	1
4029 - 4030	Manutenção da unidade - Prover a unidade com meios Administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	120

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	05	SERVIÇO DE CONTABILIDADE		
PROGRAMA:		0055 - CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO:		Gerenciar, administrar e organizar a contabilidade pública.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - PROVER A UNIDADE COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES, TREINAMENTO E CAPACITACAO PARA OS FUNCIONARIOS	Unidade	Expediente	50
4.031	Manutenção da folha de pagamento dos servidores da serviço de contabilidade.	Unidade	Servidor	4

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29
 CAMPO DO MEIO - MG

1312 - CONTRIB. INST. NAC. DO SEG. SOCIAL, 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0460 - EDUCAÇÃO ESPECIAL, 0401 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 0402 - EXPANÇÃO OFERTA DE VAGAS ESTB. EDUC. INF., 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0181 - INATIVOS/PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA, 0181 INATIVOS/PENSIONISTAS PREV. ESTATUTARIA 0407 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, 0451 ENSINO SUPLETIVO PARA JOVENS E ADULTOS - EJA, 0471 - BENS TOMBADOS/MUSEUS/BIBLIOTECAS/TEATRO/CENTROS CULTURAIS, 0472 - APOIO E INCENTIVOS AS ARTES, 0251 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E 0364 ENSINO SUPERIOR.

PROGRAMA:

Garantir o acesso e a permanencia dos alunos no ensino fundamental.

OBJETIVO:		AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA
4.032		Encargos de Previdência e pagamentos de encargos do FUNDEB. (FUNDEB, O A 6 ANOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SERES INICIAIS RURAIS)	Unidade	Encargos/Mês	13
4037 - 4042		ENCARGOS DE PREVIDENCIA E PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL)	Unidade	Servidores	2
4035		Encargos de Previdência e pagamentos de encargos EDUCAÇÃO ESPECIAL.	Unidade	Encargos/Mês	13
4.033		Manutenção da unidade - prover as unidades da secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades. (70 % ou 100% do FUNDEB)	Unidade	Servidores	200
4.257		Manutenção dos Sistemas de Informatica	Unidade	Empresas	2
3.089		AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PRE-ESCOLA.	Unidade	Equipamentos	150
4.041		MANUTENÇÃO DE SEISTEMAS DE INFORMATICA	Unidade	SISTEMAS	6
4.036		EDUCACAO INFANTIL OFERTA DE VAGAS EM CECHES E PRE-ESCOLAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NAS CRECHES.	Unidade	Servidor	30
4039 - 4046		Manutenção da folha de pagamento dos servidores efetivos e contatados do FUNDEB. (FUNDEB, O A 6 ANOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SERES INICIAIS RURAIS)	Unidade	Encargos/Mes	13
4050		Manutenção das atividades - prover as unidades da secretaria com meios administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	800
4034		FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. (FUNDEB)	Unidade	Conselho	4
4043		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PROPRIOS. (TARIFAS TELEFONICAS)	Unidade	Meses	12
4051		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Unidade	Encargos/Mês	13
3.007		AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PRE-ESCOLA	Unidade	Equipamentos	20
4.038		MANUTENCAO DA ATIVIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	50
4139		MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	Unidade	conferencias	3
4044		Qualidade do ensino fundamental – assegurar as condições de acesso, permanência e êxito do ensino fundamental	Unidade	Alunos	1.500
4040		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Unidade	Servidor	1
4045		PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	Servidor	40
4.039		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS DESPESAS COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.	Unidade	Expediente	20
3.008		MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ENSINO.	Unidade	Predios	6
3.009		AQUISICAO DE MOVEIS, UTENSILIOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.	Unidade	Equipamentos	80
4046		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS E PEÇAS.	Unidade	Veiculos	30
4.047		MANUTENCAO DO ENSINO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PROPRIOS, APOIO EDUCACIONAL - PROVER O ORGÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL COM ACOES COMPLEMENTARES - TRA	Unidade	Servidores	35
4.048		PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (TRANSPORTE ESCOLAR)	Unidade	Servidores/Professores	35
3.010		AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - RENOVAÇÃO DA FROTA.	Unidade	Equip.	15
4.051		PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP.	Unidade	Servidores	250
		Transferencia financeira, auxilio financeiro a instituições	Unidade	Contribuição	1
4.049		IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO SUPLETIVO, EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS E TELE CURSO 2000	Unidade	Alunos	25
4.050		PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (ENSINO SUPLETIVO E EJA)	Unidade	Servidores	2
4.054		MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES, MANTER OS GRUPOS CULTURAIS	Unidade	Servidores	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29

CAMPOM MEO - MG

4.057	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Subvenções	1
4.055	DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL, BENS TOMBADOS E SUBVENCOES A ASSOCIAÇÃO DO CONGADOS DO MUNICIPIO.	Unidade	Bens Tombados/associaao	10/jan
3.011	DESPESAS REALIZADAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS.	Unidade	Equipamentos	5
	TRANSFERENCIA FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO E SUBVENCOES A INSTITUICOES. (LIRA GUSTAVO REIS)	Unidade	Subvenções	1
4.052	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Contribuição	1
4.053	REALIZAÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL DE ROCK E ESTILOS SEMELHANTES	Unidade	FESTAS	3
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - APAE.	Unidade	Subvenções	1
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – ASSOCIAAO DOS CONGADOS.	Unidade	Contribuição	1
4.056	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Subvenções	1
4.058	ALIMENTACAO - COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS COMBATER A DESNUTRICAO E PROMOVER A ALIMENTACAO ESCOLAR, ADMIN. E FORTALECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.	Unidade	Alunos	1500
4.059	ALIMENTACAO - COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS A DESNUTRICAO E PROMOVER A ALIMENTACAO ESCOLAR, ADMIN. E FORTALECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR (CRECHE)	Unidade	Alunos	150
3.012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS - RENOVAÇÃO DA FROTA,	Unidade	Equipamento	4
4.060	AUXILIO NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES P/ MUNICIPIOS VIZINHOS. GARANTIA DE TRANSPORTES AOS ESTUDANTES PARA MUNICIPIOS VIZINHOS.	Unidade	Alunos	70

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
PROGRAMA:		0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 1312 - CONTRIB. INST. NAC. DO SEG. SOCIAL, 0201 - SAUDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO, 0202 - AGENTES COM. DE SAUDE, 0203 ASSIST. DOMICILIAR DE SAUDE, 0204 - SAUDE DA MULHER, 0246 - VIGILANCIA SANITARIA PRODUTOS/SERVIÇOS.		
OBJETIVO:		Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver as ações administrativa, financeiras e de planejamento e atendimentos das demandas de saude.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4061	MANUTENCAO DA ATIVIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS.	Unidade	Expediente	320
	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA AMPLIACAO DAS ACOES CONTROLE/FISCALIZACAO (EPIDEMIOLOGIA)	Unidade	Expediente	250
4139	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	Unidade	conferencias	3
4.062	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAL		Servidor	30
3.018	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTO PARA EPIDEMIOLOGIA.	Unidade	EQUIPAMENTOS	35
	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA	Unidade	Sistemas	5
	Manutenção dos Sistemas de Informatica	Unidade	Empresas	2
4.064	ENCARGOS DE PREVIDENCIA E PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS - SAUDE GERAL.	Unidade	Meses	13
4.071	CONTRIBUICAO AOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	Unidade	CISLAGOS	1
4.065	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AGENTES COMUN. DA SAUDE. (PACS)	Unidade	Equipes	5
4.086	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA SANITARIA.	Unidade	Expediente	20
4087 - 4.089	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITATIA E EPIDEMIOLOGIA.	Unidade	Servidor	10
	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, EPIDEMIOLOGICA CONTRAPARTIDA	Unidade	Expediente	500
4.088	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA AMPLIACAO DAS ACOES CONTROLE/FISCALIZACAO. (EPIDEMIOLOGIA)	Unidade	Expediente	700
4.066	MANUTENÇÃO DA SOLICITA DE PAGAMENTO DO PACS		Servidores	35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29
 CAMPO DO MEIO - MG

	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS SAUDE DA FAMILIA - PSF.	Unidade	EQUIPAMENTOS	35
3.013	SAUDE DA FAMILIA AMPLIACAO DO NR. DE EQUIPE/ATENDIMENTO - PSF E CRIAR EQUIPES DE PSF NA ZONA RURAL	Unidade	Equipes	5
4089	PAGAMENTO DE SERVIDORES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	Unidade	Servidor	40
4.068	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E A SECRETARIA. (PSF, PACS, VIGILANCIA SANITARIA E OUTROS)	Unidade	Equipamentos	30
3.014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE POSTO DE SAUDE NA ZONA URBANA E RURAL .	Unidade	Predio	8
4.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL.	Unidade	PRODUTOS E MEDICAMENTOS	20.000
4.073	MANUT. PROG. AT. BASICA, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, AJUDA EM EXAMES E CONSULTA MEDICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD.	Unidade	PACIENTES	2.000
4.078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, DESPESAS COM TARIFAS TELEFONICAS.	Unidade	MÊS	12
4.082	Farmacia básica – Distribuição de medicamentos a carentes e idoso. MANUT. PROG. AT. BASICA, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, AJUDA EM EXAMES E CONSULTA MEDICA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD.	Unidade	Medicamentos	5.000
4094	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	Unidade	DIVERSOS	30.000
4.075	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS.	Unidade	Medicamentos	30.000
4.069	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE ATENCAO BASICA, SAUDE BUCAL.	Unidade	Expediente	1.000
4207 – 4208	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA F	Unidade	SERVIDORES	7
4.070	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENFERMIDADES	Unidade	SERVIDORES	10
4106	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Unidade	PACIENTES	120
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AGENTES COMUN. DA SAUDE. (PACS)	Unidade	Equipamentos	10
4077	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, DO TRANSPORTE E AQUISICAO DE PEÇAS, COMBUSTIVEL E SERVIÇOS.	Unidade	Expediente	50
	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	Unidade	Diversos	25000
4109	FARMACIA BASICA - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS A CARENTES E IDOSO.	Unidade	SERVIDORES	15
	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.	Unidade	Equipamentos	150
4.076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, SERVICO DE ENERGIA ELETTRICA.	Unidade	meses	20
	PROJETO DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	CRIANÇAS/ADOLES	300
	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Unidade	Predio	200
3017	UNIDADE DE SAUDE - AMPLIACAO, REFORMA E CONSTRUCAO,PRONTO SOCORROS, POSTOS DE SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO MATERNO INFANTIL.	Unidade	Centres	3
3.016	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.	Unidade	Predio	6
4093	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS EQUIPES DO SAUDE BUCAL.	Unidade	Equipamentos	100
3.015	AQUISICAO DE MOVEIS, VEICULOS E EQUIPAMENTO PARA OS PROGRAMAS E A SECRETARIA. (PSF, PACS, VIGILANCIA SANITARIA E OUTROS)	Unidade	Expediente	5.000
3038 – 3087	PAGAMENTO DOS SERVIDORES NA AREA DE SAUDE	Unidade	Equipamento	8
4.079	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA DOAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS.	Unidade	Servidor	160
4.085	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	Unidade	Medicamentos	100.000
4.080	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA, aquisição de medicamentos.	Unidade	cissul	1
4083 - 4.084	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.	Unidade	Medicamentos	60.000
4.081	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA FOLHA DE PAGAMENTO.	Unidade	DIVERSOS	140
	ORGÃO: 02 UNIDADE: 08	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, 0504 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 0505 - SERVIÇOS FUNERARIOS, 0506 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 0507 - PRAÇAS PARQUES E JARDINS, 0515 - HABITAÇÕES URBANAS, 0517 MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HAB. URBANAS	SERVIDOR	12
PROGRAMA:		Prover a execução de obras e serviços visando a ampliação, recuperação e conservação de infra-estrutura básica no município.		
OBJETIVO:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29
 CAMPO DO MEIO - MG

	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Unidade	EMPRENDIMENTO/ OBRAS	8
	REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA CIDADE.	Unidade	EMPRENDIMENTO/ OBRAS	3
	Gerenciamento do trânsito Municipal, com monitoramento com instalações de camara em todas as saídas, praças e todos os bens publicos	Unidade	Ruas, praças e Avenidas	170
	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO DA GARAGEM/PATIO DE VEÍCULOS E MAQUINA, OFICINA MECANICA E ALMOXARIFADO DO MUNICIPIO	Unidade	EMPREENDIMENTO /OBRA	3
3.023	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES PUBLICOS.	Unidade	PRAÇA/PARQUES	15
4.091	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	Unidade	SERVIDORES	100
3.019	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE SECRETARIA DE OBRAS.	Unidade	Equipamentos	25
4.092	LIMPEZA URBANA, SINALIZACAO VIARIA E VIAS E LOGRADOUROS - DIVERSOS LOGRADOUROS PUBLICOS.	Unidade	DIVERSOS	150
3.022	ILUMINACAO PUBLICA - MELHORAMENTOS E AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO PROLONGAMENTO DE RUAS.	Metros	Rede	10.000
	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PUBLICAS.	Unidade	PRAÇAS	12
4.095	MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS.	Unidade	PARQUES	4
3.020	CONSTRUOES DE CALCADAS, GALERIAS PLUVIAIS, PLACAS PÚBLICAS, MUROS DE ARRIMO, MEIO-FIO, CALCAMENTO DE RUAS E AVENIDAS, PAVIMENTO. ASFALTICA E URBANIZAÇÃO DIVERSAS.	M²	Recapreamento Asfaltico	15.000
4.094	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, DESPESAS DIVERSAS E PAGAMENTOS DE ILUMINACAO PUBLICA.	Unidade	FATURA	12
3.021	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DO CEMITERIO E VELÓRIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL.	Unidade	Ampliação	1
4.093	CEMITERIO MUNICIPAL - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	200
	Terminal rodoviário – Manutenção, ampliação e reforma	Unidade	Predio	1
	MANUTENCAO DE PRACAS PARQUES E JARDINS.	Unidade	DIVERSOS	12
4.090	MANUTENCAO DA ATIVIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	DIVERSOS	250
3.024	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS VEICULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS. (PRAÇAS)	Unidade	Equipamentos	10
	POGRAMA HABITACIONAL - OBRAS DE INFRA-ESTRURA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS.	Unidade	HABITACIONAIS	50
3057	PONTES - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM DIVERSAS PONTES MATA-BURROS , MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS EMCASCALHAMENTO E MANUTENÇÕES.	Unidade	DIVERSAS	40
	MANUTENÇÃO DO PORTO DA BALSA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO AO MUNICÍPIO DO CARMO DO RIO CLARO (ITACI).	Unidade	BALSA	1
	Sinalização de vias e lougradouros - diversos lougradoros publicos	Unidade	Ruas/Avenidas	80
3.025	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.	Unidade	Equipamento	15

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.		
PROGRAMA:				
OBJETIVO:				
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR.	Unidade	Equipamentos	12
4.096	Manutenção da unidade – Prover as unidades da secretaria com meios Administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	50
4.097	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.	Unidade	SERVIDORES	6
3.026	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SETOR.	Unidade	Equipamentos	12
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - CLUBE RECREATIVO CAMPOMEIENSE.	Unidade	CONTRIBUIÇÃO	1
4129	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL ATRAVES DAS FESTIVIDADES CIVICAS, FOLCLOR.TRADIC. E CARNAVALESCA.	Unidade	EVENTOS/SERVIDOS RES	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29

CAMPO DO MEIO - MG				
	PROJETOS ESTRUTURAL E CONTRUÇÃO DO DIQUE NO LAGO DE FURNAS NAS PROXIMIDADE DA FAZENDA RETORNO/RINCÃO.	Unidade	EMPREENDIMENTO /OBRA	1
	CONSTRUÇÕES DE DEQUE, QUIOQUES, REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO COM ESTRUTURA PARA LANCHONETES NA ORLA DA REPRESA DE FURNAS.	Unidade	CONSTRUÇÃO	4
4.099	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	CLUBES	3
4.098	PROMOCÃO ESPORTIVAS - DESENVOLVIMENTO DAS DIVERSAS MODAL ESPORTIVA E DESPESAS COM EVENTOS ESPORTIVOS TAIS COMO COMPETIÇÕES DE VOLEI, PETECA E FUTEBOL E OUTROS	Unidade	EVENTOS	10
3.027	Quadradas poliesportivas, ginásio poliesportivo, quadra de areia, praça de esportes, Campo de Futebol, quadras de areia, quadra de vôlei e peteca – construções, reformas e manutenções, academias ao ar livre	Unidade	EVENTOS/QUADRAS	6
	Praça de esporte – reforma e manutenção	Unidade	Imóvel	1

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS		
PROGRAMA:		0611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO, 1009 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		
OBJETIVO:		Prover a sustentabilidade ambiental das atividades humanas no município.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA
3.029	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - UTCL E ATERRAMENTO SANITÁRIO.	Unidade	Equipamentos	6
4.100	Manutenção da unidade – Prover as unidades da secretaria com meios Administrativos para a realização de suas atividades	Unidade	Expediente	1
4.102	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Unidade	SERVIDORES	2
3.028	Atento sanitário – Aquisição de área, construção, aquisição de equipamentos e manutenção	Unidade	Imóvel	1
	Manutenção da estação de tratamento de esgoto e elevatórias – aquisição de moveis e equipamentos	Unidade	Imóvel	1
	Usina de reciclagem de lixo – Aquisição de área, construção, aquisição de equipamentos e manutenção	Unidade	Imóvel	1
4.101	Contribuição ao consórcio (atento sanitário e usina de reciclagem de lixo)	Unidade	Contribuição	1

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROGRAMA:		0011 - DEFESA DIREITOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		
OBJETIVO:		Garantir os direitos fundamentais da criança e do adolescente.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA
4.103	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO	Unidade	DIVERSAS	50
4.105	PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS (CONSELHO TUTELAR)	servidores	SERVIDOR	6
4.104	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	servidores	Encargos/Mês	13
	PROGRAMA:	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0131 - CENTRO DE REF. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, 0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO, 0126 - MANUTENÇÃO CENTRO MUN. CONV.TERC. IDADE, 0127 - ATENDIMENTO PORTADORES DE NEC. ESPECIAIS, 0123 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL,		
	OBJETIVO:	Promover e apoiar as ações de assistência social, idoso, pessoas com necessidades especiais, habitação popular, medicamentos, emprego trabalho e renda		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FÍSICA
4.106	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DAS CRECHES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NAS CRECHES, pagamento de servidores.	Unidade	servidores	5
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Unidade	EMPREENDIMENTO/ OBRAS	3
3.032	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS JEVENS DE 15 A 17 ANOS COMPLEMENTANDO A PROTEÇÃO SOCIAL.	Unidade	Equipamentos	6
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	Expediente	600
	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS MUNICIPAIS.	Unidade	conferencias	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A SÉPTICOSE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A SÉPTICOSE				
	SERVIÇO DE CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA.	Unidade	Empresas	2
4.107	MANUTENCAO DA PREVIDENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL. ENTRADA DE CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	Encargos/Mês	13
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E CONVENIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Unidade	ENTIDADE/SUBVENÇÃO	1
3071	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DAS CRECHES E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATUAREM NAS C	Unidade	Equipamento	4
4.121	Manutenção de creches MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	Unidade	servidores	15
	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL. (CRIANÇA FELIZ)	Unidade	Entidade	3
4.116	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Unidade	DIVERSOS	15
4.108	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – CRECHE COMUNITARIA MARGARIDA	Unidade	SERVIDOR	8
	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA OS PROGRAMAS E CONVENIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	Unidade	SERVIDOR	30
3.030	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL.(PETI)	Unidade	EXPEDIENTE	1
4.112	SERVIÇO DE CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA.	Unidade	Empresas	6
4141	Doação de cestas básicas alimentícias a pessoas carentes	Unidade	Familias	2000
4.117	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	SERVIDOR	1
4.110	OFERTA, DIRETAMENTE, OS SERVICOS DE PROTECAO BASICA A PESSOA IDOSA.	Unidade	PESSOA	200
4195	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS, AUXILIOS FINANCEIRO E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES. (PISO MINEIRO)	Unidade	CONTRIBUIÇÃO	2
4.111	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL PAGAMENTO DE SERVIDOR .(PETI)	Unidade	SERVIDOR	7
3.031	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.	Unidade	CONSTRUÇÃO	50
	PROJETO DE PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Unidade	CRÍANÇAS/ADOLESCENTES	700
4.118	AQUISICAO DE URNAS PARA PESSOAS CARENTES.	Unidade	urnas	30
4.106	MANUTENCAO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZACAO DE SUAS ATIVIDADES.	Unidade	EXPEDIENTE	50
4194	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS, AUXILIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES A CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA APOIO AS CRECHES)	Unidade	contribuição	1
4.109	CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 – MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL.	Unidade	chamadas	1
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES – VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Unidade	SUBVENÇÃO/ENTIDADE	1
	Manutenção dos Programas do CRAS	Unidade	Programa	4
4.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDER FAMILIAS DESDE QUE NÃO HAJA DISPONIBILIZADO PELO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Unidade	Programa	5
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO DO ESPAÇO APROPRIADO PARA ATENDER MELHOR AS CRIANÇAS DO PROGRAMA PETI.	Unidade	IMÓVEL	1
4.119	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AOS JEVENS DE 15 A 17 ANOS COMPREMENTANDO A PROTEÇÃO SOCIAL.	Unidade	jovens	260
4.115	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS FAMILIAS.	Unidade	FAMILIAS	80
	Manutenção das Atividades, atender mães carentes (doação de enxovals)	Unidade	Mães	50
4.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE, ATENDER MAES CARENTES.(DOAÇÃO DE ENXOVAL)	Unidade	DIVERSOS	50
4154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENDER FAMILIAS DESDE QUE NÃO HAJA DISPONIBILIZADO PELO SUS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MEDICAMENTOS QUE NÃO E.	Unidade	DIVERSOS	150

ORGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COMERCIO
PROGRAMA:		0667 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
OBJETIVO:		Gerenciar e desenvolver ações administrativas e econômicas. Apoiar o desenvolvimento industrial e comercial no município.
AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS
4.122 MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA.	Unidade	SERVIDORES
		5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG
 RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356
 CNPJ 18.239.582/0001-29

CAMPOMO MEIO - MG

3.033	MICRO INDUSTRIA - APOIO AOS EMPRESARIOS, PROM. INCENTIVO A INST. DE INDUSTRIA.	Unidade	Empresas	50
3034	MICRO-INDUSTRIA - APOIO AOS EMPRESARIOS E INCENTIVO A PEQ. E MEDIA EMPRESA	Unidade	Empresas	20
3.035	PARQUE INDUSTRIAL - AQUISICAO DE AREA E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	Unidade	AREA	1

	ORGÃO: 02 UNIDADE: 13 PROGRAMA: OBJETIVO:	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 509 - TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS, 782 - ESTRADAS VICINAIS, 784 - PORTOS E TERMINAIS Prover a execução de obras e serviços visando a ampliação, recuperação e conservação de infra-estrutura básica no município.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.123	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	Unidade	SERVIDORES	6
4.124	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Unidade	TERMINAL	1
4.096	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PROVER AS UNIDADES DA SECRETARIA COM MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES	Unidade	EXPEDIENTE	60
4.125	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.	Unidade	SERVIDORES	30
3.025	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	Unidade	EQUIPAMENTOS	20
3.036	PONTES - CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM DIVERSAS PONTES, MATA-BURROS, MELHORIA EM ESTRADAS VICINAIS EMCASCALHAMENTO E MANUTENÇÃO	Unidade	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO	50
4.126	MANUTENÇÃO DO PORTO DA Balsa que liga o Município de Campo do Meio ao Município do Carmo do Rio Claro (ITACI).	Unidade	BALSA	1

	ORGÃO: 02 UNIDADE: 14 PROGRAMA: OBJETIVO:	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABIT.URBANAS 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 482 HABITAÇÃO URBANA, 517 - MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABIT.URBANAS Apoiar o desenvolvimento do desporto, lazer e do turismo.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.123	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	Unidade	SERVIDORES	6
4.127	APOIO A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS NA ÁREA	Unidade	DIVERSAS	100
4.128	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Unidade	HABITAÇÕES	100
4.129	PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Unidade	PROJETO	50
4.130	CONSULTORIAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Unidade	EMPRESA	1
4.131	PROGRAMA HABITACIONAL - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR	Unidade	CONSTRUÇÃO	200
4.132	OBRAS DE MELHORIA HABITACIONAL	Unidade	CONSTRUÇÃO	200

	ORGÃO: 02 UNIDADE: 15 PROGRAMA: OBJETIVO:	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO 0705 - PROMOÇÃO DO TURISMO, 0722 - LAZER. turismo.		
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
4.097	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL.	Unidade	servidores	6
4.133	FESTA DO PEAO	Unidade	FESTA	1
4.134	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL ATRAVÉS DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, F	Unidade	FESTA	2
4.135	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS. (ACILAGO)	Unidade	ASSOCIAÇÃO	1
3.037	CONSTRUÇÕES DE QUIOQUES E CALÇADÃO COM ESTRUTURA PARA BARES NA ORLA DA REPRESA DE FURNAS	Unidade	CONSTRUÇÃO	1
	ORGÃO: 02	PREFEITURA MUNICIPAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

RUA: DR. JOSE MESQUITA NETTO, 356

CNPJ 18.239.582/0001-29

CAMPO DO MEIO - MG

ORÇAMENTO IMPOSITIVO

DIVERSOS

Unidade Reservada ao Orçamento Impositivo.

UNIDADE:	16	CAMPO DO MEIO - MG	
PROGRAMA:		ORÇAMENTO IMPOSITIVO	
OBJETIVO:		DIVERSOS	
AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA

Distribuir valores do orçamento impositivo.

PREFEITURA MUNICIPAL

ORGÃO: 02
UNIDADE: 99
PROGRAMA: 9999

RESERVA DE CONTIGENCIA

RESERVA DE CONTIGENCIA

Correspondente a uma dotação global não especificamente destinada a Orgãos ou unidade orçamentaria, podendo ser utilizada para atender despesas com riscos fiscais e com abertura de créditos adicionais quando se evidencie

OBJETIVO:

AÇÕES PRIORITÁRIAS

UNID. MEDIDA

PRODUTOS

META FISICA

Reserva de Contingência

unidade

Reserva

1

ORGÃO:	03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
UNIDADE:	01	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		
PROGRAMA:		0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 0611 - SANEAMENTO BASICO URBANO E 1310 - CONTRIB. PROG. FORMAÇÃO PAT. SERVIDOR. Desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, abastecimento de água , sistema de esgoto sanitário.		
OBJETIVO:				
	AÇÕES PRIORITÁRIAS	UNID. MEDIDA	PRODUTOS	META FISICA
5003	AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE AGUA E CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'AGUA NOS BAIRROS JOÃO VILELA JUNQUEIRA OU SANTA LUIZA.	Unidade	CAIXA	2
5004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPITACAO ELEVATORIA DE TRATAMENTO E RESERVATORIO DE AGUA.	Unidade	Predio	1
5001	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.	Unidade	Equipamentos	2
5002	CONSTRUÇÃO AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFÍCIO DA ADMINISTRACAO.	Unidade	Predio	1
5005	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS	Unidade	Predio	5
6001	Preservação e conservação ambiental	Unidade	Expediente	1
6002	Operação e manutenção dos serviços administrativos	Unidade	Expediente	12
6003	Operação e manutenção do sistema de água	Unidade	Expediente	12
5006	Construção de Caixa D'agua no bairro Santa Luiza	Unidade	Caixa	1
6004	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE SANEAMENTO COM O BDMG	Unidade	MESES/PRARCELA S	12
6005	Programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP	Unidade	MESES	12
6007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	Unidade	MESES	12
	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA DE SANEAMENTO COM O BDMG	Unidade	MESES/PRARCELA S	12

*Samuel Azevedo Marinho*Samuel Azevedo Marinho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 700.126.956-53*Hernani Siqueira de Oliveira*Hernani Siqueira de Oliveira
Chefe de Serviço de Contabilidade
CRC/MG 091137/O-4*Reginaldo Pereira*Reginaldo Pereira
Controle Interno
CPF 732.807.206-72